



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N. ° 280/2008

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover ações em conjunto com a Prefeitura Municipal de Costa Rica e abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Município de Costa Rica, sob a forma de Auxílio o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da obra de construção da sede para guarda do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari, localizado dentro das áreas dos municípios de Alcinópolis e Costa Rica-MS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão	80	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Unidade	80102	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Sub-função	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	00113	POLITICA DE MEIO AMBIENTE
Projeto/atividade	2061	Coord. Manutenção do Parque Estadual Nasc. Rio Taquari

DESPESA	FONTE	VALOR
447042 Auxílios	001	12.000,00

Art. 3º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal